



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2287

De 30 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimento:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
662	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	3.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, decorrente dos recursos remanescentes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), provenientes da Emenda Parlamentar n.º 31350011.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 021/022 do livro competente n.º 40 (quarenta).